

RESOLUÇÃO Nº. 0143/2014

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9147, de 14/02/14

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 11.758.424-0, instaurado pela **Resolução nº. 0548/2013 – GS/SESA, publicada no DIOE nº. 9066, de 16-10-2013**, contra a servidora **Aurora Rodrigues**, R.G. nº. 3.518.767-7, Técnico Administrativo, da Equipe Regional da 22ª. Regional de Saúde, sede em Ivaiporã, referente à conduta profissional que em tese, teria irregularidades cometidas referente a pagamentos de vale transporte realizados diretamente ao servidor, tendo a Comissão concluído que a servidora não agiu de má fé e que não houve benefício irregular em favor da servidora.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2014.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial